

LEI Nº 1.588

Data: 21 de março de 2.014.

Súmula: Revoga a Lei Municipal nº 1260 de 07 de fevereiro de 2007 que “autorizou o Poder Executivo Municipal a conceder ao Clube Atlético Ypiranga isenção fiscal relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.260 de 07 de fevereiro de 2007 autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ao Clube Atlético Ypiranga isenção fiscal relativa ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 21 de março de 2014.

Evani Justus
Prefeita Municipal